



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

LIDO NO EXPEDIENT

Em, 25 / 03 / 2019

Filho Novo

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

*“Reconhece de Utilidade Pública a
Fundação Mateus Pereira da Cruz e dá
outras providências”.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

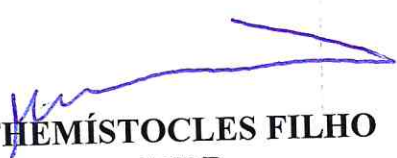
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Fundação Mateus Pereira da Cruz, CNPJ Nº 06.062.730/0001-01, com sede e foro na Cidade de Teresina – PI, Rua Riachuelo, nº 3161, Bairro Matadouro.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 25 de março de 2019.


Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
MDB



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende declarar de Utilidade Pública a Fundação Mateus Pereira da Cruz, com sede e foro no município de Teresina – Piauí, onde foi fundada em 22 de setembro de 2003, que terá como objetivo e finalidade promover a educação de crianças e adolescentes em situação de risco, a iniciação de jovens e adultos no mercado de trabalho e a proteção da saúde de idosos, valorizando a convivência familiar e comunitária, favorecendo a inclusão social e o exercício da cidadania.

A referida Fundação está apta a receber o título de utilidade pública, pois funciona desde o ano de 2003, onde presta relevante serviço de interesse público e está em pleno funcionamento conforme pode-se observar pelos documentos apresentados anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Pela razão expostas, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem a presente proposição que trará enormes benefícios à população piauiense.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no lado esquerdo da página.

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - Teresina / Piauí
Bela. Meiryane de Oliveira Sousa

Registro de Títulos e Documentos
Protocolo Livro A - 06 nº 35.014
Registro nº 30.848
Livro B - 29
Teresina, 14/06/2018

Sabrina Régio Pires de Castro Silva
Bela. Meiryane de Oliveira Sousa
Interina
Portaria nº 3008/2017 - P/PI/CGJ/EXPCGJ

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Cartório de Notas
Registral
Teresina-Piauí

ARQUIVAMENTO
Nº AAF-25193

PADRÃO
Nº AAM-83555

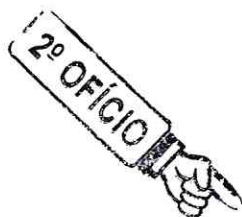


Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Sabrina Régio Pires de Castro Silva
Escrivente
Teresina-Piauí

- TERMO DE ABERTURA -

Contém o presente livro 100 (cem) folhas tipograficamente numeradas, e servirá para o registro de Atas do Conselho Diretor, Conselho Curador e Conselho Fiscal da **Fundação Mateus Pereira da Cruz** com sede a Rua Riachuelo, n. 3161 – Bairro Matadouro – Teresina/PI.

Teresina/PI, 05 de março de 2018;.



Claudio Alberto da Silva Oliveira
Claudio Alberto da Silva Oliveira
Presidente Conselho Diretor

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina-Piauí
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 email: cartorio2hepi@gmail.com
Bela. Meiryane de Oliveira Sousa - Tabellá Interina - Portaria nº 3008/2017 - P/PI/CGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CLAUDIO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 25/05/2018 16:21:48

FAGNER MAGALHÃES DE ASSIS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emoi. 3.7i T.J: 0.74 Selo: 0.25 Total: 4.70
Portaria nº 3108/2017 - P/PI/CGJ/EXPCGJ



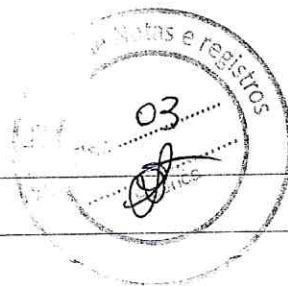
Fagner Magalhães de Assis
Escritório Autorizado

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Cartório de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABE-88145



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CURADOR, ATUALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO EM SEU ARTIGO 1º, NOMEAÇÃO E POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DA **FUNDAÇÃO MATEUS PEREIRA DA CRUZ** para o triênio março/2018-março/2021. Aos cinco dias do mês de março de 2018 (05.03.2018), às 19:00 horas (dezenove horas), na Rua Riachuelo, 3161, Bairro Matadouro, em Teresina Estado do Piauí CEP:64002-160, reuniram-se vários desportistas, profissionais liberais, professores e outros interessados ao fim relacionadas e assinadas, com a finalidade da eleição e posse dos novos dirigentes do conselho diretor, conselho fiscal e conselho curador, mudança de endereço, alteração do Capítulo I Artigo 1º, DA **FUNDAÇÃO MATEUS PEREIRA DA CRUZ**. Foi designado para presidir os trabalhos o Sr. CLÁUDIO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, e para secretariar ELIGEANE CHIRLY DOS SANTOS, sendo aberta a assembléia com os seguintes presentes: ANTONIO MACHADO DE ARAÚJO, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FOTÓGRAFO LOURO Nº 628, BAIRRO MATADOURO, TERESINA, PIAUÍ, CEP: 64.005-030, PORTADOR DO RG Nº 539.756-SSP-PI E CPF (MF): 207.757.413-53; JOÃO RODRIGUES DE SOUSA, BRASILEIRO, CASADO, BANCÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL DOM AVELAR, BLOCO 19, APT 203, BAIRRO TABULETA, TERESINA, PIAUÍ, CEP: 64.018-901, PORTADOR DO RG NO 416.103 -SSP-PI E CPF (MF):217.273.843-34; FRANCISCO HERBERTH NEVES DA CRUZ, BRASILEIRO, CASADO, EDUCADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. BOA ESPERANÇA Nº 4640, BAIRRO SÃO JOAQUIM, TERESINA, PIAUÍ, CEP: 64.004- 065, PORTADOR DO RG Nº 516.086-SSP-PI E CPF (MF):275.158.933-20; JOSE SOARES DE SOUSA NETO, BRASILEIRO, CASADO, ATLETA PROFISSIONAL, RESIDENTE E DOMICILIADO NO CONJUNTO CYNTHIA PORTELA, QUADRA- A, CASA 18, BAIRRO MATADOURO, TERESINA, PIAUÍ, CEP: 64.005-310, PORTADOR DO RG NO 2.211.668-SSP-PI E CPF(MF):009.651.303-98; JUNIEL DE ASSUNÇÃO CHAVES, BRASILEIRO, CASADO, PROMOTOR DE VENDAS, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL FRANCISCA TRINDADE, QUADRA- AB, CASA 38, BAIRRO SANTA MARIA, TERESINA, PIAUÍ, CEP: 64.012-335, PORTADOR DO RG Nº 2.293.897-SSP- PI E CPF (MF):007.148.393-45; ZILMA SOARES DE SOUSA CHAVES, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA NO RESIDENCIAL FRANCISCA TRINDADE, QUADRA- AB, CASA 38, BAIRRO SANTA MARIA, TERESINA, PIAUÍ, CEP:



64.012-335, PORTADOR DO RG Nº 2.506.082-SSP-PI E CPF (MF):012.744.513-70; RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CRUZ, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RIACHUELO Nº 3161, BAIRRO MATADOURO, TERESINA, PIAUÍ, CEP: 64.002-160, PORTADOR DO RG Nº 238.258 -SSP-PI E CPF (MF):139.079.053-34; CLÁUDIO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RIACHUELO Nº 3161, BAIRRO MATADOURO, TERESINA, PIAUÍ, CEP: 64.002-160, PORTADOR DO RG Nº 2.171.671-SSP-PI E CPF (MF):007.098.343-73; EVILASIO RIOS DE ARAÚJO, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JORGE CURY Nº 521, BAIRRO ACARAPE, TERESINA, PIAUÍ, CEP: 64.003-820, PORTADOR DO RG Nº 102.229-SSP-PI E CPF (MF):077.965.443-91; ELIGEANE CHIRLEY DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADA, DOMÉSTICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MINAS GERAIS Nº 671, BAIRRO MATADOURO, TERESINA, PIAUÍ, CEP: 64.003-850, PORTADOR DO RG Nº 1.654.442-SSP-PI E CPF (MF):666.135.903-04; Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente falou que a Fundação ficou sem atividades desde o ano de 2003-2017 por abandono, que apartir de agora com a nova eleição vamo regularizar e voltar as atividades da fundação com ajuda dos presentes, em seguida o Presidente apresentou todos os novos registros de sócios da fundação. Dando continuidade foi apresentado a composição da nova diretória para serem eleitos de livre e espontânea vontade pelos presentes, a qual ficou composta da seguinte forma: Conselho Diretor: Presidente CLÁUDIO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Vice-Presidente FRANCISCO HERBERTH NEVES DA CRUZ, 1º Secretário ELIGEANE CHIRLEY DOS SANTOS, 2º Secretário ZILMA SOARES DE SOUSA CHAVES, 1º Tesoureiro JOSE SOARES DE SOUSA NETO, 2º Tesoureiro JUNIEL DE ASSUNÇÃO CHAVES, Conselho Fiscal: Titular RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CRUZ, 2º titular ANTONIO MACHADO DE ARAÚJO, Conselho Curador: Titular EVILASIO RIOS DE ARAÚJO, 2º Titular JOÃO RODRIGUES DE SOUSA, em seguida o senhor presidente colocou para assembleia apreciase votasse pela eleição ou não da nova diretória, a assembléia manifestou-se pela eleição da nova diretória para presidir a fundação no triênio março/2018 a março/2021, em seguida o senhor presidente colocou em votação a alteração do **Capítulo I Artigo 1º**. endereço da fundação com o seguinte teor: ESTATUTO DA **FUNDAÇÃO MATEUS PEREIRA DA CRUZ** CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art. 1º - Sob a **denominação** "FUNDAÇÃO MATEUS PEREIRA DA CRUZ", **fica constituída uma** pessoa jurídica de

direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativo, de duração indeterminada, que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação específica. A sede da fundação passa a ser localizada na Capital do Estado do Piauí, na Rua Riachuelo, N° 3161, Bairro Matadouro, CEP: 64002-160, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do País, conforme o Conselho Curador e comunicação ao órgão do Ministério Público competente, permanecendo em vigor todas as cláusulas que não foram objeto de alteração na presente assembleia geral. Sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Encerrado o processo de eleição e consideração dos presentes conforme o Estatuto, deu-se a POSSE dos eleitos que se comprometeram a cumprir rigorosamente o Estatuto da entidade, bem como inviabilizar todos os esforços para o desenvolvimento do esporte amador do Estado. E não havendo nada mais a tratar o senhor presidente solicitou que fosse lavrada a presente Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada por todos que assinaram a lista de presença, vai assinada pelo senhor presidente e secretário.

PRESIDENTE:

CLÁUDIO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA

RG. 2.171.671-SSP-PI E CPF (MF): 007.098.343-73

SECRETÁRIA:

ELIGEANE CHIRLEY DOS SANTOS

RG. 1.654.442-SSP-PI E CPF (MF): 666.135.903-04

TESOUREIRO:

JOSE SOARES DE SOUSA NETO

RG. 2.211.668-SSP-PI E CPF (MF): 009.651.303-98

DIRETORIA ELEITA E EMPOSSADA

Francisco Herberth Neves da Cruz

FRANCISCO HERBERTH NEVES DA CRUZ
VICE-PRESIDENTE

RG Nº 516.086 SSP-PI CPF (MF): 275.158.933-20

Zilma Soares de Sousa Chaves

ZILMA SOARES DE SOUSA CHAVES 20
SECRETÁRIO RG Nº 2.506.082 SSP-PI CPF
(MF): 012.744.513-70

Juniel de Assunção Chaves

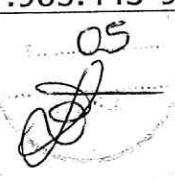
JUNIEL DE ASSUNÇÃO CHAVES
2º TESOUREIRO

RG Nº 2.293.897 SSP-PI CPF (MF): 007.148.393-45

Raimundo Nonato de Oliveira Cruz

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CRUZ
CONSELHO FISCAL - TITULAR

RG Nº 238.258 SSP-PI CPF (MF): 139.079.053-34

<i>Antonio Machado de Araujo</i> ANTONIO MACHADO DE ARAUJO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE RG Nº 539.756 SSP-PI CPF (MF): 207.757.413-53	<i>Evilasio Rios de Araujo</i> EVILASIO RIOS DE ARAUJO CONSELHO CURADOR - TITULAR RG Nº 102.229 SSP-PI CPF (MF): 077.965.443-91
<i>João R. de Sousa</i> JOÃO RODRIGUES DE SOUSA CONSELHO CURADOR - SUPLENTE RG Nº 416.103 SSP-PI CPF (MF): 217.273.843-34	05 

LISTA DE PRESENÇA

<i>Francisco Herbert M. Neves da Cruz</i> FRANCISCO HERBERTH NEVES DA CRUZ VICE-PRESIDENTE RG Nº 516.086 SSP-PI CPF (MF): 275.158.933-20	<i>Zilma Soares de Sousa Chaves</i> ZILMA SOARES DE SOUSA CHAVES 2º SECRETÁRIO RG Nº 2.506.082 SSP-PI CPF (MF): 012.744.513-70
<i>Juniel de Assunção Chaves</i> JUNIEL DE ASSUNÇÃO CHAVES 2º TESOUREIRO RG Nº 2.293.897 SSP-PI CPF (MF): 007.148.393-45	<i>Raimundo Nonato de Oliveira Cruz</i> RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CRUZ CONSELHO FISCAL - TITULAR RG Nº 238.258 SSP-PI CPF (MF): 139.079.053-34
<i>Antonio Machado de Araujo</i> ANTONIO MACHADO DE ARAUJO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE RG Nº 539.756 SSP-PI CPF (MF): 207.757.413-53	<i>Evilasio Rios de Araujo</i> EVILASIO RIOS DE ARAUJO CONSELHO CURADOR - TITULAR RG Nº 102.229 SSP-PI CPF (MF): 077.965.443-91
<i>João R. de Sousa</i> JOÃO RODRIGUES DE SOUSA CONSELHO CURADOR - SUPLENTE RG Nº 416.103 SSP-PI CPF (MF): 217.273.843-34	<i>Jose Soares de Sousa Neto</i> JOSE SOARES DE SOUSA NETO TESOUREIRO RG Nº 2.211.668 SSP-PI CPF (MF): 009.651.303-98
<i>Claudio Alberto da Silva Oliveira</i> CLAUDIO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA PRESIDENTE RG Nº 2.171.671 SSP-PI CPF (MF): 007.098.343-73	<i>Eligeane Chirley dos Santos</i> ELIGEANE CHIRLEY DOS SANTOS SECRETÁRIA RG Nº 1.654.442 SSP-PI CPF (MF): 666.135.903-04

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
 3ª Circunscrição - Teresina / Piauí
 Bela, Meiryane de Oliveira Sousa

Registro de Pessoa Jurídica
 Protocolo nº 35.015
 Registro nº 3518
 Livro A - 21
 Teresina, 15/10/2018

Sabrina Rêgo Pires de Castro Silva
 Bela, Meiryane de Oliveira Sousa
 Interina
 Portaria nº 3008/2017-PI/PI/CGI/EXPCGI

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
 3ª Circunscrição
 Sabrina Rêgo Pires de Castro Silva
 Escrevente
 Teresina-Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 3ª Circunscrição
 Notas e Reg. de Imóveis
 Teresina-Piauí
 Nº 83558

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Notas, Registro e Judicial
 ARQUIVADO
 Nº AAF-25195
 Sabrina Rêgo Pires de Castro Silva
 Escrevente
 Teresina-Piauí



Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição

Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina



LIVRO Nº 524

FLS. 067/067v

1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

S A I B A M, todos quantos a presente escritura virem, que aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste Tabelionato, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.299.252/0001-82, perante a Tabeliã interina, compareceu como Outorgante e reciprocamente Outorgada: **FUNDAÇÃO MATEUS PEREIRA DA CRUZ**, com sede na Rua Riachuelo, nº 3161, Bairro Matadouro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.062.730/0001-01, constituída nos termos da Escritura Pública de Constituição da Fundação, lavrada neste Tabelionato, em 22/08/2003, às fls. 081/081v do livro nº 186, devidamente registrada sob nº 538, livro 1-10, em 22/09/2003, de Registro de Pessoa Jurídica, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Claudio Alberto da Silva Oliveira**, de nacionalidade brasileira, casado, professor de educação física, CUIRG nº 2.171.671-SSP/PI, CPF/MF nº 007.098.343-73, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 3161, Centro, nesta cidade, eleito para o triênio 2018/2021, em Assembleia Geral, realizada em 05/03/2018, cuja cópia encontra-se arquivada neste Tabelionato, reconhecido como o próprio, mediante apresentação dos documentos de identidades, nos respectivos originais. Capaz, respondendo com firmeza, segurança, clareza e convicção, do que dou fé. E assim, pela OUTORGANTE e reciprocamente OUTORGADA, na pessoa de seu representante, me foi dito o seguinte: 1) Que conforme deliberado em Ata de Assembleia Geral da Fundação em 05/03/2018, resolveram alterar o estatuto da fundação, tendo como alteração a mudança do Capítulo I, Artigo 1º, o que foi devidamente aprovado pelo Ministério Público do Estado do Piauí – Procuradoria Geral de Justiça – 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, conforme artigo 62 do Código Civil e artigo 120, III, da lei de Registro Público e artigos 67 e 68 do Código Civil, através do Procedimento Administrativo nº 000040-111/2016, datado de 27/03/2018, assinado pelo Dr. José Reinaldo Leão Coelho – Promotor de Justiça, arquivado neste Tabelionato; 2) Que a alteração ocorrida no estatuto da fundação é a seguinte: **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS** Art. 1º – Sob a denominação “**FUNDAÇÃO MATEUS PEREIRA DA CRUZ**”, fica constituída uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação específica. A sede da fundação passa a ser localizada na Capital do Estado do Piauí, na Rua Riachuelo, nº 3161, Bairro Matadouro, CEP: 64002-160, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do País, conforme o Conselho Curador e comunicação ao órgão do Ministério Público competente, permanecendo em vigor todas as cláusulas que não foram objeto de alteração na presente assembleia geral. Que pela presente escritura fica alterado o estatuto da **FUNDAÇÃO MATEUS PEREIRA DA CRUZ**, ratificando nos seus demais atos aqui não expressamente alterados, passando este instrumento a fazer parte integrante complementar da escritura de constituição da fundação e alterações anteriores para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos; 3) Que aceita e assina a presente escritura na forma e no está redigida, para que produza seus devidos e legais efeitos, e possa assim a Srª Tabeliã interina

Assinatura de Claudio Alberto da Silva Oliveira



Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição
Bela Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, Livro A-10, sob o número de ordem 538, datado de 22.09.2003, nele verifiquei constar o registro de uma **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO MATEUS PEREIRA DA CRUZ**, apresentada por **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CRUZ**, cujo inteiro teor segue: **NAILA BUCAR. 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO. Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa – Titular – Teresina/Piauí. Livro 186 Fls 081/081v 1º Traslado. Escritura Pública de Constituição da FUNDAÇÃO MATEUS PEREIRA DA CRUZ**, na forma abaixo: SAIBAM, todos quantos este Público Instrumento virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2003 (dois mil e três), nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste Tabelionato, sito na Rua David Caldas, nº 167/Norte, inscrito no CNPJ sob nº 06.718.217/0001-18, perante mim Titular, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S)** e reciprocamente **OUTORGADO(A)(S): RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileiro(a), casado, bioquímico, RG nº 238.258-PI, CPF/MF nº 139.079.053-34, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Riachuelo, nº 3161, Bairro Matadouro, nesta cidade; **FRANCISCO HERBERTH NEVES DA CRUZ**, brasileiro(a), casado, professor, RG nº 516.086-PI, CPF/MF nº 275.158.933-20, residente(s) e domiciliado(a)(s) no Conjunto Renascença III, quadra 22, casa 06-A, nesta cidade; **GLEIDE MÔNICA LIMA RIOS**, brasileiro(a), solteira, funcionária pública, RG nº 1.542.789-PI, CPF/MF nº 857.867.643-20, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Jorge Cury, nº 521, Bairro Acarape, nesta cidade; **SEBASTIÃO DA SILVA MELO FILHO**, brasileiro(a), casado, agente de saúde, RG nº 423.654-PI, CPF/MF nº 337.660.103-87, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Espírito Santo, nº 1144, nesta cidade; **VALMARIO DE SOUSA LIMA**, brasileiro(a), solteiro, representante, RG nº 1.191.856-PI, CPF/MF nº 439.775.613-91, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Espírito Santo, nº 1048, nesta cidade; **JOSÉ RONAIB DE ARAÚJO**, brasileiro(a), solteiro, bioquímico, RG nº 770.543-PI, CPF/MF nº 342.266.563-34, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Rui Barbosa, nº 2658, Bairro Matadouro, nesta cidade; **JOÃO BATISTA DOS SANTOS E SILVA**, brasileiro(a), casado, eletricista, RG nº 600.126-PI, CPF/MF nº 218.217.983-68, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Rui Barbosa, nº 1470, Bairro Parque Alvorada, nesta cidade; **ALDÊNIO FARIAS MARINHO**, brasileiro(a), casado, oficial de justiça, RG nº 723.582-PI, CPF/MF nº 229.040.853-00, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Espírito Santo, nº 514, Bairro Acarape, nesta cidade; **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, brasileiro(a), casado, motorista, RG nº 369.909-PI, CPF/MF nº 180.976.503-04, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua 13 de Maio, nº 2363, Norte, nesta cidade; **ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro(a), casado, funcionário público, RG nº 539.756-PI, CPF/MF nº 207.757.413-53, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Fotógrafo Louro, nº 628, Bairro Matadouro, nesta cidade; **VALMIR DE SOUSA LIMA**, brasileiro(a), casado, motorista, RG nº 472.704-PI, CPF/MF nº

Certidão de 01. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Escrevente
Sabrina Régio Pires de Costa
Teresina



Poder Judiciário

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição

Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina



tem por objetivo promover a educação de crianças e adolescentes em situação de risco, a iniciação de jovens e adultos no mercado de trabalho e a proteção da saúde de idosos, valorizando a convivência familiar e comunitária, favorecendo a inclusão social e o exercício da cidadania, através dos seguintes mecanismos: I – Promover intercâmbio de informações e convênios com outras entidades, para realização de programas e projetos, na área da educação, capacitação profissional, cultura e lazer, valorizando o protagonismo juvenil e melhor idade; II – Atender com serviços de saúde, nas áreas: 1. Preventiva: ministrando palestras, cursos e informações básicas; 2. Promocional: promovendo atividades culturais, esportivas e educativas; III – Prestar auxílio a outras entidades, através de convênios, consultorias e divulgação de material informativo sobre educação, saúde e lazer. **Parágrafo Primeiro** – Para consecução de seus objetivos a Fundação deverá na medida de suas possibilidades: a) Celebrar convênios, contratos ou acordos com instituições privadas, públicas, de âmbito nacional e internacional, para melhor desenvolver atividades dos interesses que defere; b) Estimular o desenvolvimento progressivo e defender os direitos e deveres da Fundação; c) Facilitar aos poderes constituídos, reconhecimento, auxílios benéficos e leis que proporcionam proteção; **Parágrafo Segundo** – A Fundação não se envolverá em questões religiosas, político-partidária ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais de execução de projetos que garantam assistência social, saúde e educação de crianças, adolescentes em situação de risco, capacitação profissional de jovens e adultos, proteção da saúde de idosos praticando atividades esportivas culturais e de lazer. **CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO. Art. 3º** - O patrimônio da Fundação é constituído pela doação inicial e por bens e valores que a este venham a ser adicionados, através de: I – Doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras, desde que não seja condicionada a nenhum ônus para a entidade; II – Subvenções que, eventualmente, lhe sejam destinadas pelo Poder Público; III – Bens que, a qualquer título, vier adquirir; IV – Legados e heranças que lhe forem destinados; V – Rendas originárias dos bens decorrentes das contribuições eventuais por parte de seus sócios, empresas privadas e públicas; **Art. 4º** - A Fundação destinará, preferencialmente, recursos para constituição de um Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e autonomia econômico-financeiro; **Art. 5º** - A alienação ou constituição de qualquer ônus sobre bens ou direitos integrantes do Ativo Permanente da Fundação, far-se-á somente respeitando-se as disposições constantes no Regimento Interno, sendo necessária oitiva do Ministério Público; **CAPÍTULO IV - DO QUADRO SOCIAL - SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO. Art. 6º** - O quadro social da entidade será composto por um ilimitado número de sócios, independente de raça, cor, religião, sexo, nacionalidade, profissão e classe social, bem como pela composição do quadro societário, pela seguinte forma: I – Sócios Fundadores: são todas as pessoas físicas, que de comum acordo tenham assinado a Ata de Fundação e constituição desta entidade, e as Atas de aprovação deste Estatuto; II – Sócios Efetivos: aqueles interessados nos objetivos da entidade, que dela participem e continuamente; III – Sócios Contribuintes: são as pessoas físicas ou jurídicas, entidades, que contribuam com a Fundação na realização dos seus objetivos, segundo critério a serem determinados pelo Conselho Diretor; **Parágrafo Único** – A admissão de um sócio na Fundação se dará mediante aprovação pelo Conselho Diretor que decidirá em ata 05(cinco)

Rayone Queiroz Costa Lobo
Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Cidade do Rio de Janeiro
Escritório



Poder Judiciário

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição

Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina



fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. **Art. 14** – Compete ao Conselho Fiscal: I – Emissão de pareceres formais, sobre os relatórios demonstrativos contábeis, financeiros e administrativos da Fundação, procedendo as ressalvas legais, sempre que estas se fizerem necessárias; II – Emitir opinião sobre qualquer matéria que seja de interesse direto, para preservação do patrimônio da Fundação, sempre que for solicitado pelo Conselho Diretor; III – Emitir recomendação formal ao Conselho Diretor para realização de eventual Auditoria externa nos demonstrativos contábeis e financeiros da Fundação; IV – Comparecer as reuniões do Conselho Diretor, sempre que houver eventual necessidade de esclarecimentos técnicos, sobre pareceres emitidos ao Conselho Diretor; **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO CURADOR. Parágrafo Único:** são membros do conselho curador: 1º titular - João Rodrigues de Sousa - CPF Nº 217.273.843-34; 2º titular - Evilasio Rios de Araújo - CPF Nº 077.965.443-91; 3º titular - Sebastião dos Santos e Silva - CPF Nº 349.777.083-34; 1º suplente - Valderi de Sousa Lima - CPF Nº 349.658.823-34. **CAPÍTULO IX - DA ASSEMBLÉIA GERAL. Art. 15** – A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Fundação será constituída pela totalidade dos sócios, sendo vedado o voto cumulativo dos sócios diretores ou por procuração. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Diretor. Parágrafo 2º - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos seus votos em primeira convocação. Parágrafo 3º - A Assembléia Geral será convocada no prazo mínimo de 10 (dez) dias, cuja convocação será publicada uma vez seguida em órgão de imprensa local, com a presença mínima de 2/3 de seus membros em primeira convocação, não atingindo o quorum estatutário, e decorrido 30 (trinta) minutos, em segunda convocação, com qualquer número de associados. Parágrafo 4º - Uma vez por ano, no prazo regimental será convocada para apreciação dos relatórios de atividades e as contas da Fundação, à Assembléia Geral extraordinariamente. Parágrafo 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente: a) Por convocação do Presidente do Conselho Diretor, sempre que necessário ou em sua falta, por no mínimo a convocação de 03 (três) membros deste; b) Por deliberação de no mínimo um terço do sócio da Fundação; **CAPÍTULO X - DO REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO. Art. 16** – O Conselho Diretor, ao elaborar o Regimento Interno da Fundação; fixará: I – A periodicidade, modo de convocação e quorum para a instalação de suas reuniões; II – O quorum de presença dos sócios, para deliberação de suas decisões, respeitando as normas previstas neste Estatuto; III – O modo de substituição de seus membros, previsto no parágrafo único do Art. 8º; IV – Os casos omissos terão a sua resolução nos parâmetros normativos deste Estatuto; V – As atribuições dos membros do Conselho Diretor, não previstas neste Estatuto; VI – Os procedimentos de alienação de bens e/ou constituição de ônus que venham a agravar os bens constitutivos e/ou direitos integrantes do Patrimônio da Fundação; **CAPÍTULO XI - DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO. Art. 17** – A Fundação, extinguir-se-á somente por decisão soberana e legal, da maioria absoluta dos sócios constitutivos em Assembléia Geral, após emissão prévia dos órgãos deliberativos da entidade, na hipótese de se constatar a impossibilidade da sua continuidade; **Parágrafo Único** – A decisão da extinção da Fundação, só poderá ser tomada, mediante emissão de parecer legal do órgão do Ministério Público Estadual e Federal; **Art. 18** – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei;

Art. 14
3ª Circunscrição
Escritório
Teresina-PA
Sobrinha Rayone Queiroz Costa Lobo
Escritório
Teresina-PA



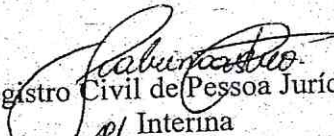
Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição

Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina



JOSÉ RONAIB DE ARAÚJO; JOÃO BATISTA DOS SANTOS E SILVA; ALDÊNIO FARIAS MARINHO; FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO; ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO; VALMIR DE SOUSA LIMA; JOÃO RODRIGUES DE SOUSA; EVILASIO RIOS DE ARAÚJO; SEBASTIÃO DOS SANTOS E SILVA; VALDERI DE SOUSA LIMA. Traslada hoje, está conforme o original do qual me reporto e dou fé. Teresina (PI), 22 de agosto de 2003. Em testemunho sinal público da verdade. a) LYSIA BUCAR LOPES DE SOUSA – TITULAR. Teresina (PI) 22/09/2003. O referido é verdade e dou fé. **Emolumentos: R\$ 20,51; FERMOJUPI/TJ: R\$ 4,10; Selos: R\$ 0,25.** Eu Karla Fernandes, Karla Fernandes Lopes Barroso, escrevente autorizada a digitei.

Teresina (PI), 03 de julho de 2018.


Registro Civil de Pessoa Jurídica
PI Interina
Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Sabrina Régio Pires de Castro Silva
Escrevente
Teresina-Piauí





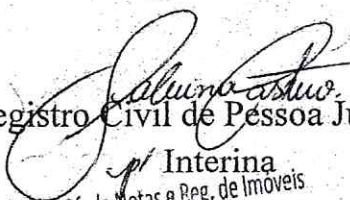
Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição
Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento formulado pelo Presidente **Claudio Alberto da Silva Oliveira**, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª circunscrição, à margem do Registro **538** do Livro **A-10**, datado de **22.09.2003**, a **Escritura Pública da Primeira Alteração do Estatuto Social da FUNDAÇÃO MATEUS PEREIRA DA CRUZ**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ **169,06**; FERMOJUPI/TJ: R\$ **33,71**; Selo: R\$ **1,00**. Eu Karla Fernandes Lopes Barroso, Karla Fernandes Lopes Barroso, escrevente autorizada a digitei.

Teresina (PI), 15 de junho de 2018.


Registro Civil de Pessoa Jurídica
Interina
Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Sabrina Rêgo Pires de Castro Silva
Escrevente
Teresina-Piauí



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06062730/0001-01
Razão Social: FUNDACAO MATEUS PEREIRA DA CRUZ
Endereço: RUA RUI BARBOSA 2821 / MATADOURO / TERESINA / PI / 64001-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2019 a 13/04/2019

Certificação Número: 2019031504444232282621

Informação obtida em 18/03/2019, às 16:59:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO MATEUS PEREIRA DA CRUZ
CNPJ: 06.062.730/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:43 do dia 18/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2019.

Código de controle da certidão: **141C.B3DA.39F7.541E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.062.730/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2003
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO MATEUS PEREIRA DA CRUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 2821	COMPLEMENTO	
CEP 64.001-090	BAIRRO/DISTRITO MATADOURO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 2173-816	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/03/2019** às **17:09:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 17730802019

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ZILMA SOARES DE SOUSA CHAVES**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **SEBASTIAO SOARES DE SOUSA** e **MARIA DO ROSARIO DE SOUSA**, nascido(a) aos 29/06/1985, natural de **TERESINA/PI**, documento de identificação 2506082 SSP/PI, CPF 012.744.513-70.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados:**
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:10 de 19/03/2019



17730802019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17727602019

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANTONIO MACHADO DE ARAUJO**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **LUIZ MACHADO DE CERQUEIRA** e **MARIA SOLEDADE DE CERQUEIRA**, nascido(a) aos 14/09/1962, natural de **TERESINA/PI**, documento de identificação 539756 SSP/PI, CPF 207.757.413-53.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:03 de 19/03/2019



17727602019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17726872019

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOAO RODRIGUES DE SOUSA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JULIO RODRIGUES DE SOUSA e MARIA BERNARDINA DE SOUSA, nascido(a) aos 11/10/1961, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 416103 SSP/PI, CPF 217.273.843-34.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados:**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:01 de 19/03/2019



17726872019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17731772019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JUNIEL DE ASSUNCAO CHAVES**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JOSE RODRIGUES CHAVES e MARIA ANTONIA EVANGELISTA DE ASSUNCAO, nascido(a) aos 11/07/1984, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 2293897 SSP/PI, CPF 007.148.393-45.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:12 de 19/03/2019



17731772019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 17732642019

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EVILASIO RIOS DE ARAUJO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JOSE RIOS DE ARAUJO e MATILDES LEITE DE ARAUJO, nascido(a) aos 20/09/1947, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 102229 SSP/PI, CPF 077.965.443-91.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:14 de 19/03/2019



17732642019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 17733652019

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CRUZ**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **MATEUS PEREIRA DA CRUZ** e **JOANA ROCHA CRUZ**, nascido(a) aos 17/04/1957, natural de **TERESINA/PI**, documento de identificação 238258 SSP/PI, CPF 139.079.053-34.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:16 de 19/03/2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 17734632019

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CLAUDIO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CRUZ e RITA DA SILVA OLIVEIRA CRUZ, nascido(a) aos 27/03/1986, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 2171671 SSP/PI, CPF 007.098.343-73.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:18 de 19/03/2019



17734632019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17735422019

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ELIGEANE CHIRLEY DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de MARIA LUCILENE DOS SANTOS, nascido(a) aos 19/10/1979, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 1654442 SSP/PI, CPF 666.135.903-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:20 de 19/03/2019



17735422019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17736252019

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOSE SOARES DE SOUSA NETO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de SEBASTIAO SOARES DE SOUSA e MARIA DO ROSARIO SOUSA, nascido(a) aos 11/10/1987, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 2211668 SSP/PI, CPF 009.651.303-98.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:21 de 19/03/2019



17736252019